



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NULIDADE DO EDITAL 001/2020

PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA

Conforme observa-se do Termo Aditivo nº 01 ao Edital 001/2020 – publicado em 18 de novembro de 2020, que trata do Prêmio Educação Inovadora, foi acrescido o item 8.5, onde está previsto que “*não havendo o percentual mínimo de 20% de inscrições de Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professores no Prêmio Educação Inovadora*”, seria publicada a nulidade do referido Edital.

Dito isto, infere-se do Memorando nº 021/2020, que não foi preenchido o requisito mínimo de 20% das inscrições supramencionadas, razão pela qual, descumprido o requisito exigido, publica a nulidade do Edital 001/2020, publicado em 04 de setembro de 2020, com o Aditivo 001/2020, publicado em 18 de novembro de 2020.

Queimadas/PB, 03 de dezembro de 2020

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária Municipal de Educação